



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 508/2023

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, destinados a custear despesas de capital e custeio efetuados pelo Município, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

### **02.040 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1007 – Programa Saúde para Todos

1007 – Ampliação, Reforma e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90 – 51 – (FR- 1600-3110)Obras e Instalações .....R\$  
**230.000,00**

### **02.040 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2005 – Programa de apoio administrativo da Secretaria de Saúde

2011 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde –  
Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

3390 - 30 –Material de Consumo.....R\$ **50.000,00**

3390 -36 -Outros Serviços. de Terceiro.– Pessoa Física ..... R\$ **25.000,00**

3390 - 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$  
**25.000,00**

**(F R. –1600.3110)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57  
Gabinete do Prefeito

Sub Total.....R\$  
330.000,00

**02.080 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

1028 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Municipal

1024 – Construção, Reconst., Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas

4.4.90 – 51 – Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00

F. R. – 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais.

**Total Geral .....R\$ 380.000,00**


**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

**Art. 3º** Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional





# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57  
Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 508/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinados a custear despesas de capital e custeio efetuados pelo Município, com os recursos oriundos de Emendas Parlamentares Individuais, classificado na seguinte dotação orçamentária:

#### 02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
1007 - Programa Saúde para Todos  
1007 - Ampliação, Reforma e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde  
4.4.90 - 51 - (FR- 1600-3110)Obras e Instalações ..... R\$  
230.000,00

#### 02.040 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
2005 - Programa de apoio administrativo da Secretaria de Saúde  
2011 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - Emenda Parlamentar Impositiva Individual  
3390 - 30 - Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00  
3390 - 36 - Outros Serviços. de Terceiro - Pessoa Física ..... R\$ 25.000,00  
3390 - 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$  
25.000,00  
(F.R. -1600.3110)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ: 08.942.229/0001-57  
Gabinete do Prefeito

Sub Total.....R\$  
330.000,00

#### 02.080 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

27 - Desporto e Lazer  
813 - Lazer  
1028 - Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Municipal  
1024 - Construção, Reconst., Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas  
4.4.90 - 51 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00  
F. R. - 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais.

Total Geral .....R\$ 380.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o Artigo Primeiro, decreto por excesso de arrecadação, referido apurado no corrente exercício.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito Constitucional